

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
José Renato Nalini

Ano VIII • Edição 1909 • São Paulo, segunda-feira, 22 de junho de 2015

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO Nº 701/2015

Dispõe sobre a alteração dos artigos 38 e 39 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pela Resolução nº 573/2012.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão realizada no dia 17/06/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 176 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que nos últimos concursos públicos foram feitas nomeações de candidatos pela classificação da lista geral da Região Administrativa Judiciária, tendo a experiência demonstrado que candidatos aprovados e nomeados para lugares muito distantes de suas residências ou não tomam posse ou se removem tão logo possível, inviabilizando a formação de grupos de trabalho nas unidades judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 38 e 39 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pela Resolução nº 573/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 – No edital de abertura constará que os candidatos deverão se inscrever para todas as Comarcas/Foros Distritais de determinada Circunscrição Judiciária da Região Administrativa Judiciária onde estiver ocorrendo o concurso, mediante manifestação de preferência.

***Parágrafo Único** – A opção dos candidatos não vincula a Administração por ocasião das nomeações e designações dos postos de trabalho.*

***Art. 39** – As listas classificatórias geral e especial, se houver, conterà todos os aprovados para a Circunscrição Judiciária."*

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º ao 4º do artigo 39 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com redação dada pela Resolução nº 573/2012.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de junho de 2015.

(a) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça.

SAS - Secretaria da Área da Saúde

COMUNICADO Nº 386/2015

A Presidência do Tribunal de Justiça, em face do decidido no Pedido de Providências nº 0003225-04.2013.2.00.0000 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, **COMUNICA** aos Magistrados e Servidores **que a partir de 15.06.2015 estará disponível** **QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE SAÚDE**, para ser respondido até o dia 15.07.2015, conforme instruções no link abaixo:

questionarios.rh.tjsp.jus.br

As respostas ao referido questionário, contendo informações sobre as condições físicas e emocionais dos Magistrados e Servidores desta Corte, que serão mantidas em absoluto sigilo, servirão de parâmetro para orientar os Programas de Saúde e Prevenção de Doenças desenvolvidos neste E. Tribunal de Justiça.

JOSÉ RENATO NALINI

Presidente do Tribunal de Justiça